



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.087

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0562

João Pessoa, 31 de março de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** matrícula nº 174.720-7, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0563

João Pessoa, 31 de março de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 174.720-7, de responder pelo cargo de Secretário Executivo do Empreendedorismo, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Ato Governamental nº 0564

João Pessoa, 31 de março de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS**, cargo em comissão de Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-1.

Ato Governamental nº 0565

João Pessoa, 31 de março de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ISAAC VENERANDO PEREIRA DE LIMA**, cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 083/GS/SEAP/16

Em 30 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 010/2016/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de **ACUMULO DE CARGO**, por parte da Agente de Segurança Penitenciária **THAISA LIMA CAMPELO MATA**, mat. 173.491-1.

Publique-se
Cumpra-se

Wagner Alves de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 008/2016 – GS

João Pessoa, 01 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 001/SEDH/ESPEP/2015, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
186/2016	815/2016-7	KARINNE MICHELY ROCHA ALVES COSTA	01/03/2016 a 01/03/2017	24.000,00

PUBLIQUE – SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 241

João Pessoa, 22 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 000103-4/2016, em desfavor do servidor **JOSE LAVOUSIER FEITOSA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.839-7, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 242

João Pessoa, 22 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 000093-3/2016, em desfavor da servidora **LUCIENY AUGUSTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 159.868-6, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro 2003.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016

ATO Nº 013-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0014/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.077 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2015 CFO BM-2016,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que o horário de início da prova de NATAÇÃO foi alterado das 08h00min para às 10h00min, em virtude da disponibilidade da piscina do Clube Cabo Branco, conforme quadro abaixo:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	EXERCÍCIO
01/04/2016 (sexta-feira)	10h00min	Clube Cabo Branco, sito à Rua Cel Sousa Lemos, nº 167 - Miramar - João Pessoa.	Natação

2. Deverão comparecer ao local, portando **documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia deste) e comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para seu início, trajando vestimentas em conformidade com o item 10.5.2 do Edital.

3. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 31 de março de 2016.


DÊNIS DA SILVA ALVES - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 0005/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 29 de março de 2016

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir a servidora JULIANA PEREIRA ATAÍDE, matrícula nº 182.967-0, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar a servidora acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA;

Art. 2º Designar EMANUEL CAVALCANTI ARRUDA, matrícula nº 177.527-8 como TITULAR e FELIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA, matrícula nº 180.421-9, como SUPLENTE, indicados pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através do Ofício nº 66/2016/GAB/SECULT/PB, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 0006/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir o servidor LUIS GUSTAVO MONTEIRO PEIXOTO, matrícula nº 174.013-0, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar o servidor acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;

Art. 2º Designar OHANA INOCÊNCIO DA SILVA, matrícula nº 172.324-3 como TITULAR e DANIELLY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 182.932-7, como SUPLENTE, indicados pela SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, através do Ofício nº 039 – SECOM – 2016, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 0007/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir os servidores GILMARA PEREIRA TE-MÓTEO, matrícula nº 325 e LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula 356, representantes da COMPANHIA

DOCAS DA PARAÍBA, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar os servidores acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA;

Art. 2º Designar MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 333, como TITULAR, indicada pela COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, através do Ofício nº 089/2016-GABPRE, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 0008/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 30 de março de 2016.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir a servidora VERÔNICA ISMAEL DE OLIVEIRA matrícula nº 180.151-1 representante da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar a servidora acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEMDH;

Art. 2º Designar ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 179.801-4, como TITULAR, indicada pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH, através do Ofício nº 138/2016 – GS/SEMDH, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 44/2016

João Pessoa, 23 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Engenheira MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 332.956.624-87, Matrícula nº 750.818-2, CREA nº 160.115.557-3 pelo Engenheiro ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, como gestor do contrato PJU nº 37/14 que tem por objeto a obra de REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, EM CONCEIÇÃO/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 073/2014 referente ao contrato PJU nº 37/14.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 054 DE 28 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores IVONALDO ELIAS DE LIMA, matrícula 3829-6, CLEIDE FERREIRA DA LUZ matrícula 2162-8, JOSÉ PEREIRA CABRAL, matrícula 5497-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, definir as ações referentes as comemorações dos 70 anos de Fundação do DER-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 064 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o processo de nº 1050/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para Apresentação do Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 031 de 02 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de Março de 2016.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER/PB

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Resolução nº 0125/2016

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 219ª ducentésima décima nona reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução nº 453 CNS/2012, pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

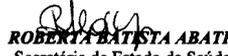
RESOLVE: Solicitar ao Ministério da Saúde que forneça à Secretaria Estadual da Saúde os dados referentes as gestantes atendidas na atenção básica no período de janeiro de 2014 até a presente data, para fins de estudo e acompanhamento da Microcefalia no estado da Paraíba.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Antônio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.



ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 672

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo nº. 10226-15,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1932/14, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2014, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTÔNIO PEQUENO DE LUNA FREIRE, no cargo de Assistente de Contabilidade, matrícula nº 148.203-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de março de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 673

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 14155-11

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 708/08 de 17/07/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELISABETE DOS SANTOS SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.568-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 28 de março de 2016.



Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEPLAG / Empresa Paraibana de Turismo S/A

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.0102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A, relativo à PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.;

RESOLVE M: Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00025	11.888,21
TOTAL											11.888,21

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

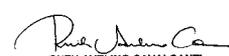
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação.



TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças



TARCIO HANDEL PESSOA
Titular da Unidade Repassadora



RUTH AVELINO CAVALCANTI
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0027/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS



DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL, MUNICÍPIO DE QUEIMANDAS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	51	110	01214	289.215,05
TOTAL											289.215,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento, Gestão e Finanças /
Secretaria de Estado da Educação/
Superintendência de Obras do Plano de
Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 38

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0070/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F.M. FRANCISCO MAIA, NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006773-5/2016.;

RESOLVEM:

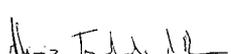
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00408	59.312,55
TOTAL											59.312,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 14/04/2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16º do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes, manifestação do conselho fiscal e do conselho de administração, referentes ao exercício de 2015;
2. Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 29 de Março de 2016.

Marcus Vinícius Fernandes Neves

Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Polícia Militar
da Paraíba****EDITAL E AVISO**

POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2016

AVISO Nº 003/2016

A Comissão Coordenadora do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2016, **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no site da Corporação (www.pm.pb.gov.br) o **RESULTADO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** do referido certame.

João Pessoa - PB, 31 de março de 2016.

JOSÉ DE ALMEIDA ROAS – CEL QOC
Coordenador-Geral